



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM DE LEI n.º 20/2023 – Gabinete do Prefeito.
Senador Pompeu/CE, 18 de setembro de 2023.

Antônio Audir Carmo de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Sen. Pompeu

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;



**DISTRIBUIDO COM
AS COMISSÕES**
19 SET. 2023

Com os nossos cumprimentos, tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legiferante, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 20/2023, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Educação — CME e dá outras providências.

O vertente Projeto de Lei se reverte de importância fundamental para o Conselho Municipal de Educação, órgão responsável pela normatização/regulamentação, assessoramento e consultoria do sistema de educação no âmbito do município.

Na certeza de que a matéria, de relevância indispensável para a Gestão do Município, receberá a melhor acolhida por parte de todos os que compõem essa Casa Legislativa, passo a aguardar aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e a seus ilustres pares, meus votos de estima e consideração.

Paço Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 18 de setembro de 2023.

Antônio Maurício Pinheiro Jucá
ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE

Excelentíssimo Senhor,
ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU
RECEBIDO EM

18/09/2023

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Sala 05
Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000
prefeituradesenadorpompeu@hotmail.com



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete do Prefeito



Antônio Audir Carmo de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Sen. Pompeu

PROJETO DE LEI Nº 20/2023 – Gabinete do Prefeito
Senador Pompeu/CE, 18 de setembro de 2023



**DISTRIBUÍDO COM
AS COMISSÕES**

19 SET. 2023

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO — CME E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, I, “b”, da Lei Orgânica do Município, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação é um órgão de assessoramento e consultoria do sistema de educação no âmbito do município.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Educação:

- I - sugerir critérios para o emprego de recursos destinados à educação, provenientes do município, do estado, da união e de outras fontes, bem como pronunciar-se sobre convênios de qualquer espécie;
- II - acompanhar os índices educacionais;
- III - sugerir ações que visem a melhoria qualitativa do ensino;
- IV - colaborar com as autoridades em atividade que visem ao desenvolvimento da educação;
- V - acatar e dar cumprimento aos atos e resoluções de caráter educacional que fixem doutrinas ou normas emanadas do chefe do poder executivo;
- VI - manifestar-se sobre Regimento, Calendário, Currículo e funcionamento das Unidades Escolares;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- II - 01 (um) representante dos diretores;
- III - 01 (um) representante dos pais de alunos, escolhido em assembleia de seus pares;
- IV - 01 (um) representante de Pais/responsáveis ou associações das pessoas com deficiência;
- V - 01 (um) representante do FUNDEB;
- VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Senador Pompeu — COMDICASP;
- VIII - 01 (um) representante dos servidores públicos municipais;
- IX - 01 (um) representante dos professores;
- X - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU
RECEBIDO EM

18/09/2023

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambráia – Sala 05
Avenida Francisco França Cambráia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000
prefeituradesenadorpompeu@hotmail.com



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito




Antônio Audir Carmo de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Sen. Pompeu

DISTRIBUÍDO COM
AS COMISSÕES

19 SET. 2023

- XI - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;
XII - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.

§ 1º Para cada membro acima descrito, será indicado um suplente na mesma forma de escolha do titular.

§ 2º Os representantes governamentais serão indicados por seus Secretários municipais e os representantes não governamentais serão escolhidos através de reunião ou assembleia de seus seguimentos.

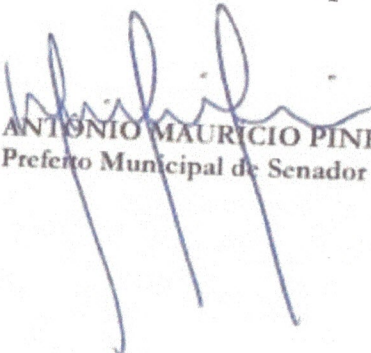
Art. 4º - O exercício da função de Conselheiro Titular ou Suplente é considerado serviço público relevante, terá duração de 04 (quatro) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Art. 5º - O Conselho terá uma diretoria executiva constituída de um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário Executivo, todos eleitos dentre os membros do Conselho em eleição aberta e direta, onde os eleitores são os próprios membros do Conselho.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará através Decreto, a composição do Conselho.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições em contrário contida na Lei Municipal nº 1.114/2005, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Senador Pompeu e adota outras providências.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 18 de setembro de 2023.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE